



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ASSESSORIA DE VIAGENS

Praça Vidal de Negreiros, 276/Sala 132 – Centro – João Pessoa/PB - CEP: 58013-160
Contatos: (83) 3214-4662 / 98802-0063 / alpb.av@al.pb.leg.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1817 / 2024
FUNC.	EM: 12/06/24



Memo. nº 006/2024-AV

Em 23 de maio de 2024

Ao Senhor Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Assunto: **Substituição de aparelho celular.**

1. Solicito a V. S^a. substituição do aparelho celular iPhone 7, que se encontra sob minha responsabilidade, por um aparelho novo, tendo em vista o mesmo está apresentando diversos problemas e não permitir mais atualização, podendo ocasionar parada repentina (conforme atestou o técnico da informática), o que causaria muitos transtornos, considerando que 90% das demandas desta Casa são resolvidas através dele.
2. Outrossim, informo que o aparelho celular ora solicitado, se destinará para uso exclusivo no exercício da minha atividade profissional.

Atenciosamente,

*Ao Departamento
de Informática
para elaboração
de ODO.*

23/05/24

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE VIAGENS

José Antônio Alves
Assessor Técnico Mat. 289.395-9

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Larissa Mota Lima
Chefe de Gabinete
Mat. 282.402-7



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 020/2024

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

A aquisição de um Smartphone para o uso da **Assessoria de Viagens**.

- ☐ **Serviço não continuado**
☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**
☐ **Material de consumo**
☒ **Material permanente / equipamento**

2- Justificativa da Contratação:

Justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pela assessoria de viagens para a Assembleia Legislativa, no qual demanda viagens em decorrência da necessidade de locomoção de servidores, colaboradores deste Poder para outras localidades. Posto isso, a aquisição de um novo smartphone para a assessoria de viagens, é entre outras coisas uma ferramenta crucial para a execução do trabalho.

Hodiernamente, esta assessoria conta com um Iphone 7 e o mesmo apresenta vários problemas, além de não permitir mais atualização do sistema. Elenco outras razões a qual justifica-se a aquisição supracitada:

- **Alta Dependência Operacional:** Atualmente, 90% das passagens emitidas são feitas através do smartphone existente. Este dado demonstra a importância crucial do dispositivo para o funcionamento eficiente da assessoria. A substituição do aparelho com defeitos por um novo garantirá a continuidade das operações sem interrupções.
- **Redução de Riscos e Atrasos:** Um smartphone com defeitos pode causar atrasos e falhas na emissão de passagens, afetando negativamente o planejamento e a execução

de viagens dos membros do legislativo. A aquisição de um novo dispositivo reduzirá significativamente esses riscos, assegurando a prontidão e a eficácia nas operações de viagem.

• **Eficiência e Produtividade:** Um dispositivo funcional e moderno proporcionará uma melhor performance e maior rapidez na execução das tarefas. Isso resultará em uma assessoria mais eficiente e produtiva, permitindo uma gestão mais ágil das demandas de viagem.

• **Segurança da Informação:** Smartphones antigos ou com defeitos podem representar riscos de segurança, como vulnerabilidades a ataques cibernéticos ou perda de dados. A substituição por um novo aparelho, com atualizações de segurança em dia, é essencial para proteger informações sensíveis e garantir a integridade dos dados relacionados às viagens.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45 MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	unid	01

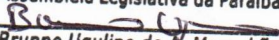


4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

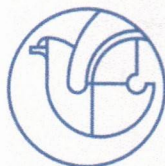
Nome:Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

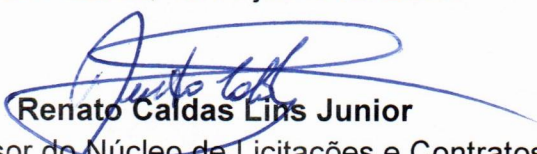
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 1817/2024, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 13 de junho de 2024.



Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1817/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 13 de junho de 2024.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 055/2024

Informações:

e-mail: setordecoprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE -ME

ENDEREÇO: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, MANGABEIRA, CEP 58.059-132, JOAO PESSOA PB

E-MAIL: tb.jp@hotmail.com

Telefone: 83 4141 6164

CNPJ: 19.918.905/0001-73

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	unid	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. • Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220v) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	3.750,00	3.750,00



THOMAS JOSE

BELTRAO DE ARAUJO

ALBUQUERQUE:199189

05000173

Assinado de forma digital por
THOMAS JOSE BELTRAO DE
ARAUJO

ALBUQUERQUE:19918905000173

Dados: 2024.06.14 08:46:44 -03'00'

Data 13/06/2024
Orçamento nº 189-24
ID do cliente

Orçamento para
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Orçamento válido até: 13/07/2024
Preparado por: Ana Clara

Comentários ou instruções especiais
Nenhum(a)

Comprador

Vendedor	OC Número	Data de envio	Ponto de FOB	Termos
				Mediante nota de Empenho

ITEM	Descrição	Preço unitário	Qtd.	Valor
1	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S23 256GB 8GB RAM	R\$ 4.650,00	1	R\$ 4.650,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

43.905.981/0001-29

GNBTECH SUPPLY COM. VAR. PROD. LTDA

R. Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº420
SL 103 Jardim Oceania -
João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051

Ana Clara Cigerza de Camargo
Representante Legal
CPF Nº 093.696.084-19
RG Nº 3.822.635 SSDS/PB

Subtotal	R\$ 4.650,00
Cia. Frete	
Valor Frete	R\$ -
Outros	
TOTAL	R\$ 4.650,00

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº 420, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB

CEP 58.037-051 - CNPJ 43.905.981/0001-29 - Insc. Estadual 16.416039-6

Telefone +55 83 3142-1115 - Site www.gnbtechsupply.com - E-mail comercial@gnbtechsupply.com

BANCO BRADESCO - 237

AG: 1729 - C/C: 72020-8

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 43.905.981/0001-29

NOBREGA DISTRIBUIDORA



NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ: 18.995.457/0001-49

Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466
CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PB

PESQUISA DE PREÇO N° 036/2024

PROPONENTE: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 INSCRIÇÃO
ESTADUAL: 16.221.313-1, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, N° 281 Loja A.
João Pessoa - PB CEP: 58.030-224.

Prezados Senhores,

Nos termos da cotação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseiras(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 512 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220v) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	01	R\$ 7.610,00	R\$ 7.610,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 7.610,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.610,00 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

A marca do produto será obrigatória a da Proposta de Preços;

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários:

BANCO DO BRADESCO

AG: 5785

C/C: 648130-2

A empresa e optante pelo Regime de Tributação do SIMPLES NACIONAL.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: 1 ANO.

Procedência dos Produtos: Todos de origem Brasileira (NACIONAL).

NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ:18.995.457/0001-49

Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466

CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba



NOBREGA COMERCIO E
SERVICO
LTDA:18995457000149

Assinado de forma digital por
NOBREGA COMERCIO E SERVICO
LTDA:18995457000149
Dados: 2024.05.15 09:44:45 -03'00'

Geraldo Vidal da Nóbrega Junior

Representante Legal

CPF 075.821.874-58 RG:3155799 SSP-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 053/2024

João Pessoa, 14 de Junho de 2024

FIRMA "A" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME
FIRMA "B" GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
FIRMA "C" NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Produto	A Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	B Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	C Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseira(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ). Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;	3.750,00	3.750,00	4.650,00	4.650,00	7.610,00	7.610,00
				3.750,00	3.750,00		4.650,00		7.610,00

FIRMA "A" R\$ 3.750,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 110/2024

João Pessoa, 14 de Junho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1817/2024, referente a aquisição de um Smartphone Samsung S23 de 256GB, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Assessoria de Viagens, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 14 de junho de 2024.

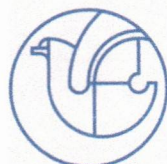
Senhor Secretário,

Conforme mapa comparativo de preços nº 055/2024 elaborado pelo Departamento de Compras, decorrente de realização de pesquisas diretas realizadas com fornecedores sobre a aquisição com as especificações semelhantes ao objeto solicitado pela Assessoria de Viagens desta Casa Legislativa, informamos que o valor pré-estimado da aquisição pretendida corresponde **à importância total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, como é possível inferir-se do referido documento que segue em anexo.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1817/2024 a essa secretaria para a autorização da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1817/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 14 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1817/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pela assessoria de viagens para a Assembleia Legislativa, no qual demanda viagens em decorrência da necessidade de locomoção de servidores, colaboradores deste Poder para outras localidades. Posto isso, a aquisição de um novo smartphone para a assessoria de viagens, é entre outras coisas uma ferramenta crucial para a execução do trabalho.

Hodiernamente, esta assessoria conta com um Iphone 7 e o mesmo apresenta vários problemas, além de não permitir mais atualização do sistema. Elenco outras razões a qual justifica-se a aquisição supracitada:

- **Alta Dependência Operacional:** Atualmente, 90% das passagens emitidas são feitas através do smartphone existente. Este dado demonstra a importância crucial do dispositivo para o funcionamento eficiente da assessoria. A substituição do aparelho com defeitos por um novo garantirá a continuidade das operações sem interrupções.
- **Redução de Riscos e Atrasos:** Um smartphone com defeitos pode causar atrasos e falhas na emissão de passagens, afetando negativamente o planejamento e a execução de viagens dos membros do legislativo. A aquisição de um novo dispositivo reduzirá significativamente esses riscos, assegurando a prontidão e a eficácia nas operações de viagem.
- **Eficiência e Produtividade:** Um dispositivo funcional e moderno proporcionará uma melhor performance e maior rapidez na execução das tarefas. Isso resultará em uma assessoria mais eficiente e produtiva, permitindo uma gestão mais ágil das demandas de viagem.
- **Segurança da Informação:** Smartphones antigos ou com defeitos podem representar riscos de segurança, como vulnerabilidades a ataques cibernéticos ou perda de dados. A substituição por um novo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aparelho, com atualizações de segurança em dia, é essencial para proteger informações sensíveis e garantir a integridade dos dados relacionados às viagens.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	• Smartphone com Processador Snapdragon 8 Gen 2 Qualcomm SM8550-AB. Velocidade do processador: Octa Core de, no mínimo, 2,0 GHz; • Sistema operacional: Android mais recente na data da aquisição, com One UI 5.1 ou superior; • Tela tamanho mínimo da tela principal: 6,1" à 6,6" • Resolução mínima da tela principal (Full HD+) 2340 x 1080; • Câmera(s) traseira(s) com resolução mínima, única ou múltiplas: 45 MP, Possuir flash, Possuir foco automático; • Memória RAM de 8 GB; • Memória ROM (armazenamento) mínima: 256 GB; • Número de SIM Card: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM, Rede / Bandas: 2G, 3G, 4G e 5G; • Conectividade: USB tipo C, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax; • Bluetooth versão 5.3; • Bateria com capacidade mínima: 3900 mAh (typ), Não removível; • Carregador compatível com as recomendações do fabricante do aparelho, operando em tensão bi-volt (110-220V) automática, fabricado pelo mesmo fornecedor do dispositivo; • USB 3.2 Gen 1- Tipo C • Sincronização com PC compatível com aplicativo Smart Switch • Desbloqueado para uso por qualquer operadora, sendo compatível com as redes celulares das principais operadoras do Brasil; • Peso máximo do aparelho: 168g; • Certificação IP67 ou superior para proteção contra entrada de poeira e água;

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

8.1. O equipamento deverá ser novo e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que o torne inutilizável ou diminuam-lhe a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Médica, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura de vida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Rodrigo Martins de Moura, matrícula 280.931-1.

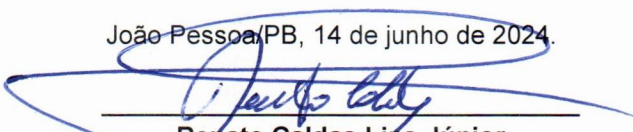
17 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1817/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 67/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1817/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setorcomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

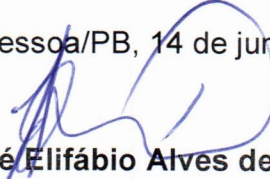


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1817/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1817/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 14 a 18 de março de 2024, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



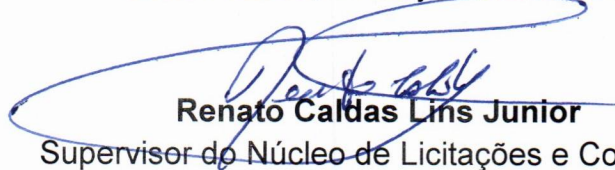
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 67/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1817/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 14 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 116/2024

João Pessoa, 19 de Junho de 2024.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1817/2024, referente a aquisição de um Smartphone Samsung S23 de 256GB, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Assessoria de Viagens, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lins Farias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1817/2024**

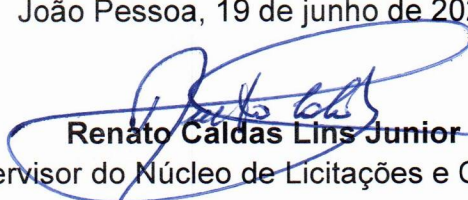
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 67/2023** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1817/2024, Dispensa de Licitação nº 67/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 117 /2024 - SEFIN

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1817/2024, Dispensa de Licitação nº 67/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária Orçamenta: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 44905200.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1817/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1817/2024, Dispensa de Licitação nº 67/2024, que teve como vencedor a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para fornecimento de Material Permanente (Smartphone), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.918.905/0001-73 DUNS®: 940608381
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Nome Fantasia: TB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

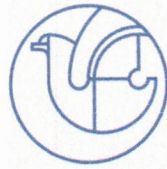
VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 19/06/2024 09:06

CPF: 097.XXX.XXX-17 Nome: THAIS RAFAELA BATISTA SOARES

Ass: _____ 1 de 1



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1817/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK 19/06

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	01865

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 0002 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		44905200		500		00032		3.750,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE ME	19.918.905/0001-73	310002	001 000057274-8		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, RTOº, ETC		
RUA BRUNO MAIA MELO, 81						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA		JOAO PESSOA		PB	58059132	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23	
29	LICITAÇÃO	
4	1 - COMETE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORDA 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
32	PROCESSO Nº	30
	1817/2024	0

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de um aparelho de celular para uso desta assembleia	UND	1,0	3750,00	3750,00
Total da Despesa:				3.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1.823.412,25	1.819.662,25	30.722,25	26.972,25

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS		19/06/2024

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FÁVORECIDO (PROCESSO)

CODATA

RECEBEMOS DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
EMIÇÃO: 20/06/2024 - DEST./REM.: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00		Nº 000004110	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com		0: Entrada 1: Saída		1	
Nº 000004110		SÉRIE: 001		Folha 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CHAVE DE ACESSO 2524 0619 9189 0500 0173 5500 1000 0041 1016 2309 1126		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240005990182 20/06/2024 13:54:39	
		CNPJ 19.918.905/0001-73			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			C.N.P.J / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraiba			09.283.912/0001-92		20/06/2024	
ENDEREÇO Pc Joao Pessoa, 0			BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 58013140	
MUNICÍPIO João Pessoa			UF PB		HORA DE SAÍDA	
FONE/FAX 8332144500			INSCRIÇÃO ESTADUAL			

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
01	20/07/2024	3.750,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,38	3.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
				9 - Sem frete									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	
1								0,000				0,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
726	SMART SAMSUNG GALAXY S23 256GB 5G PRETO NACIONAL	85171300	060	5405	UN	1,0000	3.750,0000	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNNO UGULINO DE ARAUJO MARANHÃO
Data: 20/06/2024 14:43:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 45 da nota CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO EQUIPAMENTO REFERENTE AO EMPENHO N° 01865/2024 Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 3750.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1269.38 (33.85) Fonte: IBPT Vendedor: Vendedor Padrão PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015 PROCON PARAÍBA Av. Alm. Barroso, 693, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-120 - Telefone: 151 / (83) 3218-6959 Fisco: Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.269,38	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando nº 158/2024.

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1817/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à compra de 01(um) Smartphone Samsung S23, conforme DFD n.º 20, expedido pelo Departamento de Informática, conforme nota fiscal de n.º 4110, em favor da firma: **Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque**, no valor total de **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 59/2024

Última atualização 11/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000894/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Fornecimento de Material Permanente (smartphone) - Assessoria de Viagens - ALPB, conforme descrições contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 67/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 367/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 3.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.750,00



Empenho nº 2024NE01865

Última atualização 11/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Proc 1817/2024 - Disp 67/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 **Data de assinatura:** 19/06/2024 **Vigência:** de 19/06/2024 a 19/07/2024

Id contrato PNCP: 08761124000100-2-000563/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 08761124000100-1-000894/2024

Objeto:

Fornecimento de Material Permanente (smartphone) - Assessoria de Viagens - ALPB, conforme descrições contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 67/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.750,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 19.918.905/0001-73

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NOTADEEMPENHON018652024.pdf	11/09/2024	Nota de Empenho	